



PROCURAÇÃO

A CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua Aderbal Brasil - 154, CEP: 69918-430 - Bairro Manoel Julião, Rio Branco, Estado do Acre, CNPJ nº 02.402.615/0001-70 e Inscrição Estadual nº 01.013.402/001-70, por intermédio de seu representante legal, o **CLEÓBULO SOARES FREIRE** - CPF nº 755.673.342-49, e RG nº 199918 SSP/AC, NOMEIA E CONSTITUI como seu bastante procurador, o **SR. ABDEL BARBOSA DERZE** - CPF nº 079.311.662-72, residente e domiciliado na Travessa Egito, 57, Capoeira, Rio Branco, Cep: 69905016, no Estado do Acre, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência de pedidos, assinar, abrir e fechar conta em bancos, receber intimações, receber e dar quitação, participar de licitações em geral, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, como também fazer uso de todos os poderes supramencionados e os demais que se façam necessários, podendo, inclusive, substabelecer.

Rio Branco – Acre 23 de fevereiro de 2018.


CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CLEÓBULO SOARES FREIRE
Procurador





PROCURAÇÃO

A CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua Aderbal Brasil - 154, CEP: 69918-430 - Bairro Manoel Julião, Rio Branco, Estado do Acre, CNPJ nº 02.402.615/0001-70 e Inscrição Estadual nº 01.013.402/001-70, por intermédio de seu representante legal, o SR. JOSÉ CEZAR MAIA, portador da Carteira de Identidade nº 121.301 SSP/AC e do CPF nº 138.779.092-72, NOMEIA E CONSTITUI como seu bastante procurador, o SR. CLEÓBULO SOARES FREIRE - CPF nº 755.673.342-49, e RG nº 199918 SSP/AC, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco, no Estado do Acre, autorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência de pedidos, assinar, receber intimações, receber e dar quitação, participar de licitações em geral, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, como também fazer uso de todos os poderes supramencionados e os demais que se façam necessários, podendo, inclusive, substabelecer.

Rio Branco - Acre 09 de abril de 2015.

CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
José Cesar Maia
01.013.402/001-70

Rua Aderbal Brasil, 154 - Manoel Julião - Fone: (65) 9997-4945 / 9971-3341 - Rio Branco - Acre - CEP: 69918-430 - CNPJ: 02.402.615/0001-70 - Inscrição Estadual: 01.013.402/001-70 - Email: concreta@bol.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESA

CERTIDÃO

Nome da Empresa CONCRETA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME		Tipo Jurídico SOC. EMP. LTDA
Sede TRAV. RAUL BACELAR, 142, AVIÁRIO		
12 2 0006104 6	C.N.P.J.	02.402.615/0001-70

CERTIFICO, a requerente de parte interessada, que a empresa acima identificada, através de processo regular arquivado nesta Junta Comercial, foi incluída no Registro Especial de Micro Empresa , nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data RIO BRANCO - ACRE, 21 DE DEZEMBRO DE 2009	<i>José Edison Figueiredo Dentz</i> José Edison Figueiredo Dentz Secretário Geral
--	---



AUTENTICAÇÃO

✓ Confere com o Documento Original Apresentado. Deu-fé Rio Branco-AC, Rio Branco-
AC 26 de fevereiro de 2018 Total R\$ 3,30 Código: C006-0DEB-CFAD-58A9, Selo
✓ A#775142-51 Consulte a autenticação em www.seloacre.com.br.
Em test* Lucas Damasceno Pires
Escrivente Autorizado



EM BRANCO

[Handwritten signatures]

CONCRETA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N.º 02.402.615/0001-70

NIRE N.º 12 2 0006104 6

4^a ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular de 4^a alteração contratual, as partes:

- **JOSÉ CEZAR MAIA**, brasileiro, natural de Ipixuna/Am, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 12 de Novembro de 1961, empresário, portador da cédula de identidade R. G. n.º 121.381, emitida pela SSP/Ac, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o n.º 138.779.092-72, residente e domiciliado à Rua Santa Advirges, n.º 43, bairro Conjunto Rui Lino, nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre – CEP: 69919.860.

e,

- **CLEUTON SOARES FREIRE**, brasileiro, natural de Rio Branco/Ac, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 11 de Julho de 1971, portador da cédula de identidade R. G. n.º 10419845 emitida de SSP/Ac, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o n.º 755.655.792-87, residente e domiciliado á Rua Major Gesner, Lote 03 B – Zona A, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre - CEP: 69920-172.

Únicos sócios sociedade empresaria, sob a forma de sociedade limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, denominada **CONCRETA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Rua Aderbal Brasil, n.º 154, bairro Manoel Julião, nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre – CEP: 69918-430, inscrita no CNPJ sob o nº 02.402.615/0001-70, com o Contrato Social de Constituição, datado de 15 de Janeiro de 1998, registrado na Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC, sob o nº NIRE 12 2 0006104 6, em sessão de 05 de Fevereiro de 1998, 1^a Alteração Contratual, datada de 1 de Novembro de 2002, registrada na Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, sob o nº NIRE 12 2



[Handwritten signatures and initials over the stamp area]

0006104 6, em sessão de 05 de Dezembro de 2002, 2º Alteração Contratual, datada de 29 de Janeiro de 2004, registrada na Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, sob o nº NIRE 12 2 0006104 6, em sessão de 03 de Fevereiro de 2004 e, 3º Alteração Contratual, datada de 15 de Fevereiro de 2015, registrada na Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, sob o nº 12 20006104 6, em sessão de 09 de Novembro de 2015, tendo em vista suas deliberações, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social da sociedade, na forma das condições a seguir expressas, que livre, mútua e reciprocamente aceitam e outorgam, a saber.

1. Face às alterações introduzidas pelo Novo Código Civil (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002), que impõe as empresas em geral a adequação de seus estatutos sociais a esta novel codificação, os sócios por unanimidade, resolvem:

Cláusula 1ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ CEZAR MAIA**, acima qualificado ao qual caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, sendo porém, absolutamente vetado o uso da firma em endossos, fianças, avais de favor, podendo abrir e encerrar contas correntes nas instituições bancárias, assinar alienar, receber e da quitação, assinar emitir, e sacar cheques e outros documentos, individualmente, podendo ainda construir mandatários ou procuradores para, representá-las em juízo ou fora dele.

2. Os sócios quotistas por unanimidade. Ratificam as demais cláusulas do Contrato Social que não foram retificadas ou alteradas pelo presente instrumento.

3. Para maior facilidade de consulta e visando evitar equívoco, acordam os sócios à conveniência de se elaborar uma **CONSOLIDAÇÃO** das disposições do Contrato Social, incorporado as Alterações do Contrato Social levada efeito, assim como a do presente instrumento, consolidação essa que efetivamente fazem, conforme a seguir transcritas.



CONCRETA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N.º 02.402.615/0001-70

NIRC N.º 12 2 0006104 6

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
(de acordo com a quarta alteração contratual)

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, FANTASIA E ENDEREÇO MATRIZ - A sociedade girará sob o nome empresarial, **CONCRETA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com o nome de fantasia de **CONCRETA – ENGENHARIA**, e terá sua sede à Rua Aderbal Brasil, n.º 154, bairro Manoel Julião, nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre – CEP: 69918-430.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada um totalmente subscrito e realizado, assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS-QUOTISTAS	Nº Quotas	%	VALOR
JOSÉ CEZAR MAIA	540.000	90	540.000,00
CLEUTON SOARES FREIRE	60.000	10	60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objetos sociais: Construções de Edifícios; Comercio Varejista de Material de Construção em Geral; Construção de Rodovias e Ferrovias; Obras de Urbanização – Ruas, Praças, e Calçadas; Serviços de Engenharia; Serviços de Arquitetura; Atividade de Consultoria e Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica; Limpeza em Prédio e em Domicílios; Atividades Paisagistas; Instalação e Manutenção Elétrica; Aluguel de Andaimes; Arrendamento Mercantil; Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésica; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização; Serviços de Pintura de Edifícios em Geral; Demolição de Edifícios e Outras Estruturas; Comércio Varejista de



Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Madeira e Artefatos; Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos; Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas; Comércio Varejista de materiais de Construção Não Especificados Anteriormente; Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura; Comércio Varejista de Materiais Elétrico; Comércio Varejista de Vidros; Distribuição de Água por Caminhão; Comércio Varejista de Artigos Papelaria; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista de Iluminação; Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; Comércio Varejista de Equipamentos; Obras de Terraplenagem; Atividades de Limpeza Não Especificados Anteriormente; Locação de Automóveis sem Condutor; Serviços de Alimentação por Eventos e Recepção – Bufê; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritório; Obras de Fundação; Obras de Alvenaria; Outras Obras de Acabamento da Construção; Construção de Instalação Esportivas e Recreativas.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Fevereiro de 1998, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – QUOTAS – Os sócios poderão livremente transferir entre si as respectivas quotas, entretanto para transferir as quotas que possuem para terceiros, sempre no todo nunca em partes, fica obrigado a concordar ao outro sócio co direito de transferência, notificando-o extrajudicialmente com o prazo médio de 30 (trinta) dias, para exercer o direito de preferência, pagando os seus haveres apurados com base no Patrimônio Líquido apurado em Balanço especial sempre em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o ultimo Balanço.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ CEZAR MAIA**, acima qualificado ao qual caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, sendo porem, absolutamente vetado o uso da firma em endossos, fianças, avais de favor, podendo abrir e encerrar contas correntes nas instituições bancárias, assinar alienar, receber e da quitação, assinar emitir, e sacar cheques e outros



documentos, individualmente, podendo ainda construir mandatários ou procuradores para, representá-las em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS – Nos quarto meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – ABERTURA DE FILIAL – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outro dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRO LABORE – Os sócios só poderão, de comum acordo, efetuar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, a ser fixadas observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação Patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo ser dividido em até 12 prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 dias após a data do Balanço Especial, e as demais prestações vencendo-se a cada 30 dias, atualizadas pelo INPC ou outro índice determinado pelo Governo Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - IMPEDIMENTO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO – Fica eleito o foro de Rio Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

E. por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo e que também o firmam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Rio Branco/AC, 02 de Fevereiro de 2016.

JOSE CEZAR MAIA

3º OFÍCIO

CLEUTON SOARES FREIRE

TESTEMUNHAS:

RENATO PEIXOTO DA SILVA
CPF N° 058.275.902-15
R.G. N° 056.417 SSP/AC

CASSIOS CLEY DA SILVA COSTA
CPF N° 648.460.752-49
R.G. N° 0247015 SSP/AC



3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO - AC

Av. Ceará N° 3059, Jardim Nártex - Zona Leste - Rio Branco - AC | CEP: 69.010-002 | (65) 2102-5446, ferreirocarlo@ac.ribagmail.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura indicada CLEUTON SOARES DE BIRI

Rio Branco-AC 08 de março de 2016. Total = 3,00

Selo AD285418-27 Consulta B4B8-C926-723B-EA56

Consulta a autenticação em www.seloacre.com.br

Em Testº

[Signature]
Antônio Moacan Cabral de Araújo
Escrivente Autorizado



3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO - AC

Av. Ceará N° 3807, Bairro 7º Buc - Rio Branco - AC | CEP: 69.018-108 | (65) 2102-5445, ferreirocarlo@ac.ribagmail.com.br

Autenticação realizada com o Selo de Autenticação

Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé. Rio Branco-AC, Rio Branco-

AC 26 de fevereiro de 2018 - Total R\$ 3,00 Código: EF84-6DA0-388D-48E1, Selo:

AF775144-58 Consulte a autenticação em www.seloacre.com.br.

Em testº da verdade

[Signature]
Lucas Damasceno Pires
Escrivente Autorizado

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE BULARI - AC

BR 364, Km 29, n° 461, Cep: 69.026-000, Fone: (65) 3231-1178,

Cód. 007574. Reconheço por SEMELHANÇA a(s)

assinatura(s) de:

(1) JOSE CEZAR MAIA

Do que dou fé, Bulari, 15 de fevereiro de 2016. Total:

R\$ 3,00. Selo: AD176042-07 - C014-97A3-1C0D-EB91

Consulta o selo em: www.seloacre.com.br. Em testº

da verdade.

[Signature]
Evaney de Araújo Silva - Oficial

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2016 SOB N°: 20160024471
Protocolo: 16/002447-1, DE 11/02/2016

Empresa: 12 2 0006104 6
CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUCAO
LTDA - ME





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01

CENTRO ADMINISTRATIVO DES. JOSÉ DE JESUS FERREIRA LOPES, SITUADO NA AV. ANDRÉ ARAÚJO, S/Nº, ALEIXO, MANAUS/AM. CEP: 69060-000.

REF. CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018-TJAM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE HUMAITÁ.

A CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, sediada à Rua Tenente Aderbal Brasil n.º A CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, sediada à Rua Tenente Aderbal Brasil n.º 154 - Manoel Julião - CEP: 69918-430 - Rio Branco Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.402.615/0001-70, e inscrição estadual n.º 01.013.402/001-70, por intermédio de seu representante legal in fine assinado, DECLARA, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, (alterada pela Lei 139/2011 e 147/2014) e suas alterações, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

- () Microempresa-ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.
(X) Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.

Rio Branco-Acre, 01 de março de 2018.


CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Sócio Proprietário



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Publicada no D.O.U. nº 178, seção I, pág. 80, de 17.09.09

AO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01

CENTRO ADMINISTRATIVO DES. JOSÉ DE JESUS FERREIRA LOPES, SITUADO NA AV. ANDRÉ ARAÚJO, S/Nº, ALEIXO, MANAUS/AM. CEP: 69060-000.

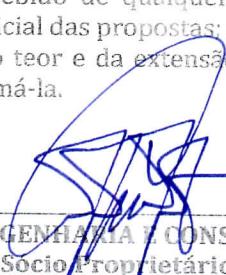
REF. CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018-TJAM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE HUMAITÁ.

A CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, sediada à Rua Tenente Aderbal Brasil n.º 154 - Manoel Julião - CEP: 69918-430 - Rio Branco Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.402.615/0001-70, e inscrição estadual n.º 01.013.402/001-70, por intermédio de seu representante legal in fine assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018-TJAM foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018-TJAM, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018-TJAM Não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018-TJAM, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018-TJAM. Quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018-TJAM. Não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018-TJAM. Antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e, discutido ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio Branco-Acre, 01 de março de 2018.


CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Socio Proprietário





**ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº. 8.666/93.**

AO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01
CENTRO ADMINISTRATIVO DES. JOSÉ DE JESUS FERREIRA LOPES, SITUADO NA AV. ANDRÉ
ARAÚJO, S/Nº, ALEIXO, MANAUS/AM. CEP: 69060-000.
REF. CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018-TJAM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO FÓRUM
DA COMARCA DE HUMAITÁ.

A CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, sediada à Rua Tenente Aderbal Brasil n.º 154 - Manoel Julião - CEP: 69918-430 - Rio Branco Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.402.615/0001-70, e inscrição estadual n.º 01.013.402/001-70, por intermédio de seu representante legal in fine assinado, DECLARA, para fins do disposto no do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- a) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.
- b) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (16).

Rio Branco-Acre, 01 de março de 2018.

CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Sócio Proprietário

Rua Tenente Aderbal Brasil, 154 - Manoel Julião - Fone: (68) 9997-4946 / 9932-5341 - Rio Branco - Acre - CEP: 69907-540 - CNPJ:
02.402.615/0001-70 - Inscrição Estadual: 01.013.402/001-70 - E-mail: concretalofa@gmmail.com



AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento Original. Apresentado. Dou fe Rio Branco-
AC, Rio Branco-AC 28 de fevereiro de 2018 - Total RS 3.30 Código
2928-7794-7EAE-28F7. Doc. AUTENTICAÇÃO. Selo AF775928-76
Consulte a autenticação em www.vicioacre.com.br
Em test: Amadeus Mariant Cabral de Araújo
da verdade
Assinatura: Amadeus Mariant Cabral de Araújo
Escritor: Amadeus Mariant Cabral de Araújo

(Handwritten signatures and initials)

